



PORTARIA Nº 025 – REITOR/2006

“CONSTITUI COMITÊ HOSPITALAR DE INVESTIGAÇÃO/PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA, NOMEIA COMITÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- os dispositivos da **Portaria n.º. 653 – Ministério da Saúde**, de 30/05/2003, que torna obrigatória a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** o **COMITÊ HOSPITALAR DE INVESTIGAÇÃO/PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**, que tem como função identificar todos os óbitos maternos de mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos de idade e apontar medidas de intervenção para a redução da mortalidade materna no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria.

Art. 2º. **NOMEAR**, para compor o referido Comitê, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO
FLÁVIA MAGALY SILVEIRA NOBRE, <i>que a presidirá</i>	Médica Ginecologista/Obstetra
ARLENES SOARES SILVA	Apoio Administrativo
CÁSSIO ANDRÉ DE SOUZA VIEIRA	Diretor -Técnico
LUCIANA BARBOSA PEREIRA	Enfermeira
LUCIANO OLIVEIRA MARQUES	Enfermeiro
NILZA RAMOS DA SILVA	Apoio Administrativo
VIVIAN RIZÉRIO DOURADO LEITE	Enfermeira

Art. 3º. **ESTABELECE**R que o Comitê de que trata o artigo 1º terá como **competências**:

- promover eventos de prevenção da mortalidade materna;
- reunir dados em nível hospitalar, promovendo avaliações contínuas das mudanças nos índices de mortalidade materna e dos fatores que as provocam;
- realizar sistematicamente, levantamento dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos de idade), ocorridos no Hospital Universitário Clemente de Faria;
- encaminhar ao Comitê de Prevenção de Morte Materna Municipal, mapas de levantamentos dos óbitos de mulheres em idade fértil, juntamente com relatórios das conclusões das investigações dos óbitos maternos realizados;
- trabalhar em parceria com o Comitê de Prevenção de Morte Materna Municipal;



- Art. 4º.** **DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades do Hospital Universitário Clemente de Faria que sejam oferecidas ao Comitê os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art. 5º.** **DETERMINAR** que os membros do Comitê se reúnam ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente se houver algum fato que o justifique, e que suas atividades sejam acompanhadas e avaliadas pelo Comitê Municipal, através de documentos e relatórios específicos.
- Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 06 de abril de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR